

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº 101, DE 22 DE JULHO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 469, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de junho de 2015, e considerando o disposto no art. 26, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no art. 14, § 4º do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir consulta pública para manifestação da sociedade civil acerca de processos que se encontram em fase recursal contra decisão de indeferimento ou cancelamento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), referentes às entidades elencadas no Anexo I.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar manifestação a qualquer tempo, enquanto vigor a decisão judicial.

Art. 3º A manifestação de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetivada exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço <https://mecsp.metasis.solutions/porta>.

FELIPE DOS SANTOS BORGES

ANEXO

	Nome da Entidade	CNPJ	Nº do Processo	Tipo
1	INSTITUICAO BENEFICENTE LAR DE MARIA	57.513.590/0001-73	23000.009274/2012-10	RENOVAÇÃO
2	SEMINÁRIO EDUCANDARIO DIOCESANO N S AMOR DIVINO	31.144.546/0001-40	23000.039932/2016-13	RENOVAÇÃO
3	OAPNB OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI	33.523.945/0001-47	23000.005710/2018-69	CONCESSÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1.041, DE 22 DE JULHO DE 2021

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que foram delegadas pelo Decreto de 08 de outubro de 2019, da Presidência da República, publicado no DOU nº 195-A, de 08 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 679/2020/GR/Ifap, de 05 de junho, publicada no DOU de 09 de junho de 2020, Seção 1, páginas 22-23, nos termos a seguir:

Onde se lê: " Art. 2º Suspender o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico regido pelo Edital no 01/2017, homologado pelo Edital nº 01/2017, de 19 de março de 2018, publicado no DOU de 20/03/2018.

Lê-se: "Art.2º Suspender, a contar de 20/03/2020, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico regido pelo Edital no 01/2017, homologado pelo Edital nº 01/2017, de 19 de março de 2018, publicado no DOU de 20/03/2018. Suspender, a contar de 20/03/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto regido pelo Edital nº 01/2019, homologado no DOU de 18 de abril de 2019. Suspender, a contar de 20/03/2020, o prazo de validade do Processo Seletivo provimento de vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto regido pelo Edital nº 02/2019, homologado no DOU de 16 de agosto de 2019"

MARIALVA DO SOCORRO RAMALHO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 434, DE 20 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria n 21903/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.005956/2020-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) do ano de 2019, conforme deliberação na 72ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de junho de 2021.

Art. 2º Autorizar a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) a atuar como Fundação de Apoio junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, pelo prazo de um ano, a contar da publicação desta Resolução, conforme deliberação na 72ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 23 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ MOACIR LAGE MIRANDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 514/DDP, DE 22 DE JULHO DE 2021

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.014837/2021-21 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Rural - ZDR/CCA, instituído pelo Edital nº 62/2021/DDP, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 118, Seção 3, de 25/06/2021.

Campo de conhecimento: Zootecnia/Produção Animal.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média final
1º	Eliéder Prates Romanzini	8,94
2º	Amanda Nunes Assis dos Anjos	8,83
3º	Amanda Dione Silva	8,44
4º	Suellen Scheibe	8,41
5º	Gabriela Tasso Bongioi Pinheiro Machado	7,51

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

PORTARIA CSHNB/UFPI Nº 52, DE 21 DE JULHO DE 2021

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Substituto na área de Sistemas de Informação

O Diretor pro tempore do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.023324/2021-36, o Edital nº 10/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 120, Seção 3, páginas 107, 108 e 109, de 29 de Junho de 2021, resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, Classe Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-40h, com lotação na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos-PI, da forma como segue:

Área de Sistemas de Informação - habilitar os candidatos: LUANA BATISTA DA CRUZ (1º lugar); FRANCISCA PÂMELA CARVALHO NUNES (2º lugar); JOSÉ DENES LIMA ARAÚJO (3º lugar); e classificar para contratação a primeira colada.

JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 883, DE 22 DE JULHO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta no Processo de nº. 23113.046454/2019-73, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº. 860, de 16/07/2019, publicada no D.O.U. de 19/07/2019, Seção 1, página 129, para que: Onde se lê: "(...) Departamento de Geografia/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos (...)". Leia-se: "(...) Departamento de Geografia/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho (...)".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Ficando os demais itens ratificados

VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/SE, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Qualidade de Vida no âmbito do Ministério da Infraestrutura.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, aprovado pela Portaria nº 124, de 21 de agosto de 2020, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o disposto no processo nº 50000.024909/2020-83, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no Ministério da Infraestrutura, bem como os Princípios e as Diretrizes que nortearão o Programa de Ação de Qualidade de Vida no Trabalho, no intuito de promover saúde ocupacional aos profissionais atuantes do órgão.

SEÇÃO I

Das Definições e dos Conceitos

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Condições de Trabalho: características físicas e estruturais do ambiente de trabalho que podem afetar o servidor em sua atividade laboral e que envolvem elementos relativos à segurança física, a equipamentos, ao instrumental, à matéria-prima e ao suporte organizacional;

II - Organização do Trabalho: forma como o trabalho é estruturado e gerenciado e na qual é definida a divisão das tarefas e seus objetivos e metas, assim como variáveis ligadas ao tempo de execução das demandas, às técnicas de controle e a gestão das atividades;

III - Relações Socioprofissionais de Trabalho: interações socioprofissionais que abrangem as relações hierárquicas entre pares e, também, agentes externos que influenciam diretamente a atividade de trabalho;

IV - Reconhecimento Profissional: percepção dos servidores e dos colaboradores acerca da valorização das suas atividades profissionais por seus superiores, pela organização, pela sociedade e por seus pares;

V - Crescimento Profissional: desenvolvimento de competências e aprimoramento do conhecimento por meio de oportunidades de capacitação e de ascensão profissional;

VI - Elo Trabalho e Vida Social: percepções sobre a relação entre a importância da instituição, o sentido do trabalho e a vida social, proporcionando produtividade saudável, bem-estar e significado pessoal e familiar;

VII - Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT): Política que direcionará as linhas de ação referentes às práticas de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) do órgão;

VIII - Programa de Qualidade de Vida no Trabalho: Conjunto de projetos, ou seja, ações concretas e indicadores de monitoramento que serão executados no órgão;

IX - Ações de Qualidade de Vida no Trabalho: Inserção de novas práticas e ações inovadoras que assegurem a execução da PQVT no órgão;

